ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI Nº 514, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe Sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde, localizada no Residencial Amazonas I.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Kelison Dieb da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas no §7º do art. 140 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º -A Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Novo Aripuanã, no Residencial Amazonas I, passa a denominar-se **Unidade Básica de Saúde Aldair Nascimento Tananta**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 28 de março de 2023.

Ver. Kelison Dieb da Silva - MDB

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: GU4YIV2HD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/05/2023 - Nº 3364. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br